

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 70 /2015
Pregão Eletrônico nº 031/2015.
Processo nº **P372129/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 11 de JUNHO de 2016



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa, **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES** inscrita no CNPJ n.º.03.967.966/0001-90, com sede na AV. da Saudade 2967, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-330, FONE: (85) 3289-3166, (85) 9984-0168, (85) 3295-2328, enfermed@terra.com.br , representada por Tibério Cavalcante Carvalho, CPF n.º. 211.849.173-53

- Empresa, **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º. 00.376.638/0001-21, com sede na Rua J Da Penha, 312 - Centro – Fortaleza – Ceará, email: macnorlicitacao@hotmail.com , PABX : (85) 3270.4100 / 3226.2574 – FAX: (85) 3221.5354 , representada por Ronaldo Silva Bezerra, CPF n.º. 380.416.693-87

Aos 19 dias do mês de maio de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 031/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/05/2015, às fls. 335, do Processo nº **P372129/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 031/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P372129/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2013, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÒR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 3.



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Unidade de Nutrição e Dietética** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 5

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



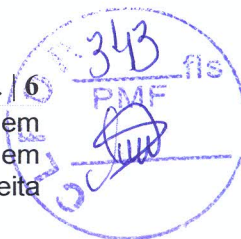
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFØR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. 6



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 7



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

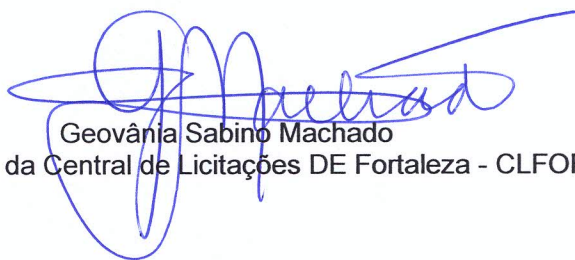
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

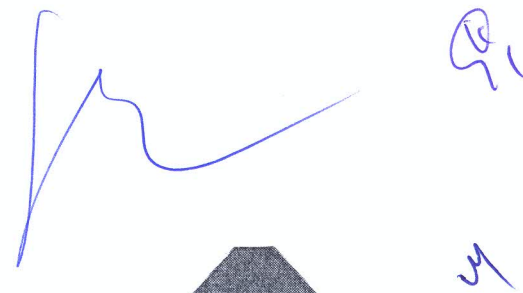
Fortaleza (CE), 19 de maio de 2015



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 8



Tibério Cavalcante Carvalho

Tibério Cavalcante Carvalho
ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Ronaldo Silva Bezerra

Ronaldo Silva Bezerra
MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 031/2015**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	03.967.966/0001-90
02	MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA EPP	00.376.638/0001-21

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÔR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 9



ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

LOTE	REG.ANVIS A	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
01	80212340008	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 50 ML, ROTULO AUTO ADESIVO CONSTANDO NOME DO PACIENTE LEITO DIETA DATA E VOLUME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO VEDADO COM IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO-UNIDADE. MARCA: BIOBASE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND.	144.000	0,97	139.680,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 139.680,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 139.680,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFØR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015
PROCESSO ADM. Nº372129/2014

FL. | 10



MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA EPP

LOTE	REG.ANVIS A	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	80212349002	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO GRADUAÇÃO ASCENDENTE E DESCENDENTE EM TODA SUA EXTENSÃO A CADA 50 ML, ROTULO AUTOADESIVO CONSTANDO NOME DO PACIENTE LEITO DIETA DATA E VOLUME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO VEDADO COM IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO UNIDADE. MARCA: BIOBASE.	UND	360.000	1,03	370.800,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 370.800,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 370.800,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 510.480,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PUBLICAÇÃO

PE 031/2015 - IJF



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90; **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 00.376.638/0001-21, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P372129/2014**, **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laurelio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P372129/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015**, edital nº. 1949 (Registro de Preços), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA DIETA ENTERAIS**, por um período de 12 meses, com a empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.**, para o lote 01 e **homologo e adjudico** o lote 02 da empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP.**, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 510.480,00 (Quinhentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de maio de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38



dirimir as questões que porventura surgirem. DATA/ASSINATURAS: 07 de maio de 2015. CONTRATANTE: Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO SECRETARIA REGIONAL II. CONTRATADA: Maria da Conceição Severo Moreira - REPRESENTANTE LEGAL B.V. BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA.. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de maio de 2015. Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II – SR II.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P372129/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2015, Edital nº 1949 (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de frascos para dieta enterais, por um período de 12 meses, com a empresa: ENFERMED Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME, para o Lote 01 e HOMOLOGO e ADJUDICO o Lote 02 da empresa MACNOR Representações e Comércio Ltda - EPP, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 510.480,00 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de maio de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO Nº 0632/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de janeiro de 2015, HELENA RODRIGUES BARROSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Comissão Técnica, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 0651/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, SOLANGE BESERRA DE MOURA RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01046/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, SARA FONTENELE NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 16. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01047/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIA PEREIRA DA SILVA BARROS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01048/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIO KLEBER DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01049/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANA ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01050/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA TOME, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01051/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ALRENILCE SOARES RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01052/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MONICA MARIA DE VASCONCELOS MACHADO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 01053/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CLOVIS HOLANDA DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **